



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 27/10/2025 15:51:23.597 - PL261424
ESB 455/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

A Estratégia 14.7 do Objetivo 14 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Garantir que as políticas de cotas e de assistência estudantil, sejam pautadas pelo caráter socioeconômico, garantindo processos seletivos e infraestrutura adequados aos diferentes públicos, de forma a promover, efetivamente, o acesso, a participação, a permanência e a conclusão da graduação a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, consideradas as interseccionalidades, com vistas ao aprimoramento na concepção e implementação dessas políticas.”

JUSTIFICATIVA

Pautar cotas/assistência pelo critério socioeconômico é objetivo, meritocrático e mais eficaz para reduzir desigualdades de acesso, permanência e conclusão. Garante infraestrutura e processos seletivos adequados aos diferentes públicos, sem diluir padrões acadêmicos, e concentra recursos onde o retorno social é maior — necessidade comprovada, não identidades.

